



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

# RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOM GOVERNO 2014



Dezembro de 2015



## FICHA TÉCNICA

---

**“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2014”**

**Dezembro de 2015**

é uma publicação da

**Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público do Estado**

Presença na Internet: [www.utam.pt](http://www.utam.pt)

Na capa: Painéis da Escadaria Nobre da autoria do pintor Joaquim Rebocho (1950-54) “O conjunto simboliza as atividades nacionais que concorrem para as finanças públicas.”



## Índice

<b>1</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>3</b>	<b>ANTECEDENTES</b> .....	<b>9</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE POR ENTIDADE</b> .....	<b>13</b>
4.1.	Situação inicial.....	13
4.2.	Situação final.....	15
<b>5</b>	<b>ANÁLISE POR INSTRUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
5.1.	Situação inicial.....	17
5.2.	Situação final.....	22
<b>6</b>	<b>TEMPO DE PRODUÇÃO</b> .....	<b>27</b>
	<b>ANEXOS</b> .....	<b>31</b>
<b>A.</b>	<b>ENTIDADES CONSIDERADAS</b> .....	<b>31</b>
<b>B.</b>	<b>ANÁLISE POR ENTIDADE</b> .....	<b>32</b>
<b>C.</b>	<b>ANÁLISE POR INSTRUÇÃO</b> .....	<b>34</b>
<b>D.</b>	<b>TEMPO DE PRODUÇÃO</b> .....	<b>41</b>



## Índice de Tabelas

Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)....	13
Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final) .....	15
Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)...	17
Tabela 4 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial) .....	18
Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial) .....	20
Tabela 6 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final) .....	22
Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final).....	23
Tabela 8 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final).....	25
Tabela 9 – Estatísticas descritivas relativas ao número de dias até obtenção de um relatório sem lacunas.....	27
Tabela 10 – Taxa de cumprimento por entidade em cada versão do RGS .....	32
Tabela 11 – Taxa de cumprimento por instrução .....	34
Tabela 12 – Número de dias até obtenção de um relatório sem lacunas por empresa .....	41



## Índice de Figuras

<b>Figura 1</b> – Número de Relatórios de Governo Societário (RGS) inseridos em SiRIEF .....	9
<b>Figura 2</b> – Cumprimento do dever de apresentação do RGS.....	10
<b>Figura 3</b> – Conclusão da análise da UTAM .....	11
<b>Figura 4</b> – Número de empresas com relatórios sem lacunas por versão .....	12
<b>Figura 5</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) .....	13
<b>Figura 6</b> – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial) .....	14
<b>Figura 7</b> – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial).....	14
<b>Figura 8</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final).....	15
<b>Figura 9</b> – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final) .....	16
<b>Figura 10</b> – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final) .....	16
<b>Figura 11</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial) .....	17
<b>Figura 12</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final).....	22
<b>Figura 13</b> – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório sem lacunas (histograma e polígono de frequências).....	28
<b>Figura 14</b> – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório sem lacunas (diagrama de extremos e quartis) .....	29



## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial foi consagrado através do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. De acordo com o mesmo, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário dos quais conste informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo capítulo II do diploma.

Cabe à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, **elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.**

O presente “**Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2014 – Dezembro de 2015**”, é o corolário do tratamento dos dados recolhidos no âmbito da avaliação dos documentos apresentados pelas 92 entidades do Setor Empresarial do Estado que até 12 de outubro de 2015 deram cumprimento ao dever de apresentação do “Relatório de Governo Societário 2014”.

A abordagem fez-se segundo dois planos. Um primeiro, relacionado com o grau de cumprimento por parte das entidades no que às obrigações de divulgação de informação se refere e, um segundo, associado ao teor das instruções sobre os aspetos do governo da sociedade a que as entidades se deviam reportar.

Na ótica das entidades e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações designadas como inicial e final, adiante melhor caracterizadas.

No geral, tem-se por positiva a evolução observada entre as duas fases sobre as quais incidiu a abordagem que esteve na base da preparação deste relatório.



## 2 INTRODUÇÃO

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2013, de 18 de fevereiro, o Governo aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, constantes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. O referido diploma veio operar uma profunda transformação no conjunto dos princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial (SPE). Com vista a promover a melhoria do desempenho da atividade empresarial contempla, designadamente, as regras aplicáveis ao governo das empresas públicas.

De acordo com o artigo 54.º do referido decreto-lei, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, dos quais consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo seu capítulo II (artigos 37.º a 54.º), competindo ao órgão de fiscalização aferir o cumprimento de tal exigência.

Ainda por via do mesmo decreto-lei foi criada a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) que, tal como referido no preâmbulo do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, assume uma relevante importância nos dias de hoje, em que a complexidade dos desafios com que se defronta o Estado, numa dupla vertente de prestação de serviços públicos de qualidade e com eficiência e economia de custos, exige especial cuidado na tomada de decisões estratégicas, a par da gestão corrente das empresas do universo público.

A UTAM surge com a função genérica de prestar apoio técnico adequado ao membro do Governo responsável pela área das finanças, de modo a contribuir para a qualidade da gestão aplicada no SPE, na ótica da monitorização de boas práticas de governação e tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro do setor.

No âmbito das atribuições cometidas por lei, nomeadamente as previstas no RJSPE, cabe à UTAM, designadamente: i) avaliar o cumprimento das orientações e objetivos de gestão e o desempenho anual do órgão de administração, remetendo os respetivos resultados à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a fim de serem integrados no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; ii) avaliar o cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do RJSPE, nomeadamente no que respeita às práticas de bom governo, e reportar a avaliação à DGTF para efeitos de integração no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; e, iii) **elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.**

A criação da UTAM e a posterior designação do Diretor da Unidade Técnica por despacho de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças n.º 10378/2014, de 4 de agosto, permitiram que desde então se desse início ao processo conducente à prestação de apoio técnico ao membro do Governo responsável pela área das finanças em particular no concernente ao exercício da função acionista das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE).



Com a edição do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2014 – Dezembro de 2015”**, como resultado da contribuição global para a melhoria da qualidade de gestão aplicada no setor público e da monitorização e avaliação das boas práticas de governação pretende dar-se expressão efetiva a uma das atribuições da UTAM, mormente a cometida através da alínea q) do n.º 1 do artigo 4.º do citado Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho.



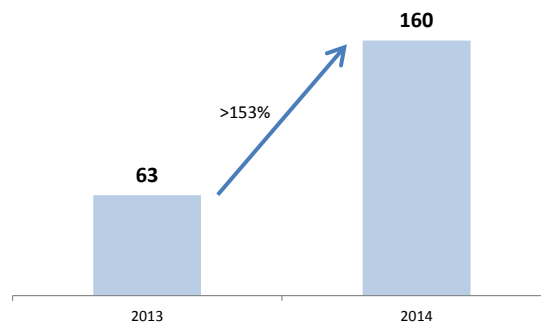


### 3 ANTECEDENTES

Com base na informação disponível<sup>1</sup> na plataforma de recolha de informação das empresas do SEE – Sistema de Recolha Integrada de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) –, constata-se que o número de entidades com relatórios de governo societário apresentados, de 2013 para 2014 experimentou um aumento da ordem dos sessenta e oito por cento.

Ainda no que concerne ao governo societário das entidades do SEE, alterações que a legislação antes referida permitiu alavancar são igualmente apercebíveis através da Figura 1, abaixo. A totalidade das versões iniciais dos relatórios de governo societário elaboradas e das reformulações feitas pelas entidades, inseridas em SiRIEF, de 2013 para 2014 traduz-se num aumento de documentos de mais de cento e cinquenta e três por cento.

**Figura 1** – Número de Relatórios de Governo Societário (RGS) inseridos em SiRIEF

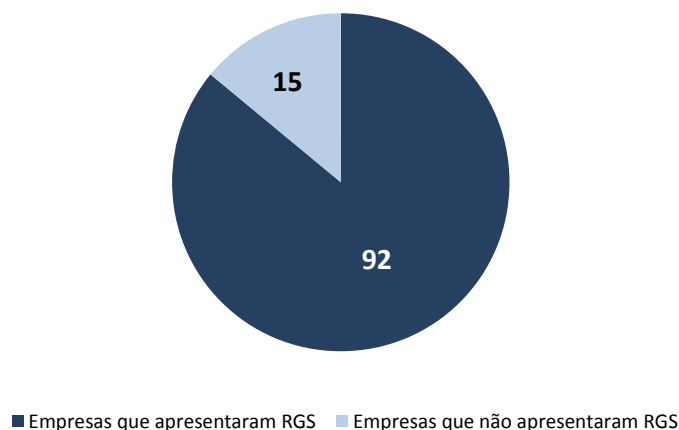


Fonte: SiRIEF

A preparação do presente “**Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2014 – Dezembro de 2015**”, assentou predominantemente no tratamento dos dados recolhidos no âmbito do processo de avaliação dos documentos apresentados pelas 92 entidades do SEE - melhor identificadas no Anexo “A. ENTIDADES CONSIDERADAS” -, que à data haviam dado cumprimento ao dever de apresentação do “Relatório de Governo Societário 2014” (RGS), entretanto objeto da conseqüente análise por parte da UTAM.

---

<sup>1</sup> A contagem relativa ao exercício de 2013 considera todos os documentos apresentados; a associada ao exercício de 2014 apenas tem em conta os documentos tratados até 12 de outubro de 2015.

**Figura 2** – Cumprimento do dever de apresentação do RGS<sup>2</sup>

Fonte: SiRIEF

A DGTF é titular da função acionista em 79 das mencionadas entidades do SEE. Este número inclui a Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A., que é titular da função acionista nas restantes 13 entidades, que perfazem o total das 92 unidades que apresentaram o seu RGS. A estas somam-se outras 15 entidades que, no quadro das disposições do RJSPE se perspetiva estarem obrigadas à apresentação de um RGS.

No referido processo de avaliação, consignado através dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE elaborados pela UTAM, de um modo geral teve-se em consideração não só a informação sobre cada uma das entidades vertida no correspondente “*Relatório de Governo Societário 2014*”<sup>3</sup>, mas também, e sempre que disponíveis, as informações constantes do respetivo Plano de Atividades e Orçamento para o exercício, do Relatório de Gestão, demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas e, ainda, dos documentos que à data da apreciação estavam acedíveis para consulta no sítio da entidade na *internet*.

Este “**Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2014 – Dezembro de 2015**” reporta-se à informação tratada pela UTAM até à data de 12 de outubro do corrente

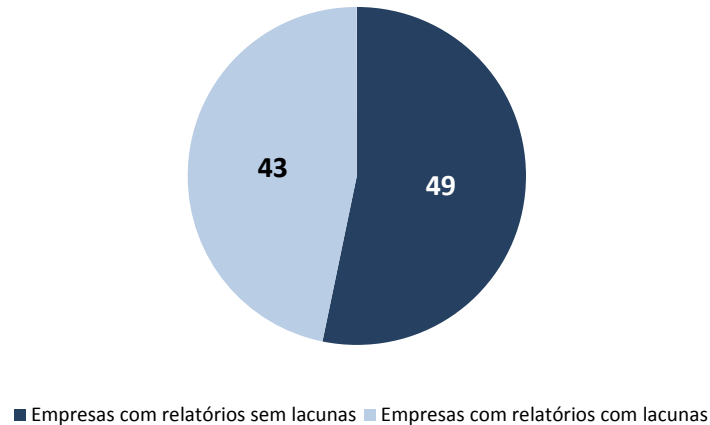
---

<sup>2</sup> À data da preparação do presente “**Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2014 – Dezembro de 2015**”.

<sup>3</sup> As “*Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2014*” foram transmitidas às entidades pela DGTF, enquanto titular da função acionista, nomeadamente através do Ofício 001212, de 27 de fevereiro de 2015. De “(...) *forma a garantir o regular exercício da função tutelar do Estado (...)*”, a DGTF solicitou às entidades o relatório de gestão e demonstrações financeiras anuais, o relatório de boas práticas de governo societário, os relatórios produzidos pelos auditores externos, quando existentes, o relatório anual do órgão de fiscalização e a certificação legal das contas. Mais referia, então, que do relatório anual autónomo de boas práticas de governo societário a submeter para efeitos de aprovação de contas em 2015, deveria constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo respetivo capítulo do RJSPE. Posteriormente, a DGTF veio a comunicar às entidades o modelo de relatório a adotar para o efeito.

ano, constante de um total de 173 versões<sup>4</sup> de “Relatório de Governo Societário 2014” apresentadas pelo já mencionado conjunto de 92 entidades. Até aquela mesma data, 49 (mais de cinquenta e três por cento) das mesmas 92 entidades haviam submetido versões do respetivo “Relatório de Governo Societário 2014” que, segundo a conclusão inserta nos correspondentes relatórios de análise da UTAM, se consideraram como isentas de lacunas.

**Figura 3** – Conclusão da análise da UTAM

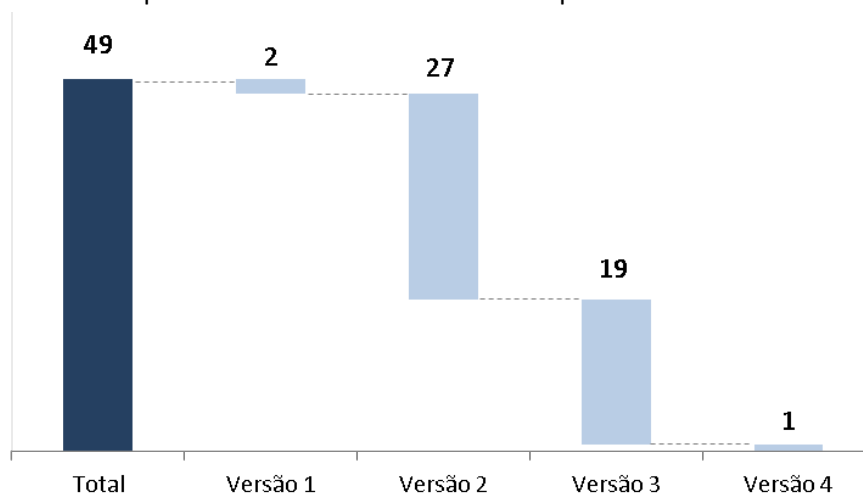


Fonte: SiRIEF e UTAM

Como se constata através da Figura 4, abaixo, no período em referência as 49 entidades cujos “Relatório de Governo Societário 2014” acabaram por ser considerados sem lacunas, submeteram, 2 delas uma versão cada, outras 27 duas versões cada, 19 das entidades três versões cada e 1 das entidades quatro versões dos seus documentos.

---

<sup>4</sup> Para além das 160 versões que serviram à comparação ilustrada com a Figura 1, submetidas pelas entidades através da plataforma SiRIEF, sob a designação “relatório de governo societário”, versões houve dos documentos que foram recebidas para apreciação pela UTAM em suporte papel. Noutros casos ainda, aqueles documentos foram inseridos em SiRIEF pela entidade em causa mas integrados no correspondente “Relatório e Contas” da entidade ou subordinados à referência “outros”. De notar que, em vista de um completo e adequado tratamento da informação recolhida, o total de documentos relativos ao exercício de 2014 - apreciados pela UTAM e considerados no quadro da preparação do presente relatório -, inclui igualmente o conjunto de avaliações sobre a versão preliminar preparada por algumas das entidades, antes da submissão formal do respetivo “relatório de governo societário”.

**Figura 4** – Número de empresas com relatórios sem lacunas por versão

Fonte: SiRIEF e UTAM

O presente documento contempla a avaliação da informação constante dos relatórios apresentados pelas 92 empresas, segundo dois planos. Um primeiro, que é objeto do seu ponto 4, relacionado com o grau de cumprimento relativo por parte das entidades no que às obrigações de divulgação de informação se refere e, um segundo, tratado no ponto 5 deste relatório, associado às instruções<sup>5</sup> sobre os aspetos do governo da sociedade a que as entidades se deviam reportar nos seus relatórios, oportunamente divulgadas para o efeito pela DGTF.

Em ambos os casos, isto é, na ótica das entidades e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações que se convencionou designar como “Situação inicial” e “Situação final”. A “Situação inicial” corresponde ao resultado das avaliações incidindo sobre o conjunto de primeiros documentos relativos a práticas de bom governo que as entidades hajam submetido. A “Situação final” traduz os resultados observados quando se levou em consideração a informação incluída por cada uma das entidades na mais atual das versões submetidas a apreciação.

O ponto 6 deste relatório inclui uma síntese das conclusões relativas ao intervalo de tempo associado ao tratamento dos documentos submetidos pelas entidades, tidas em consideração as iniciativas da UTAM no domínio da avaliação dos mesmos e os períodos associados às melhorias introduzidas pelas empresas que submeteram mais do que uma versão do “Relatório de Governo Societário 2014”.

<sup>5</sup> Para efeitos do tratamento associado às instruções, estas foram agrupadas em cento e dez itens.

## 4 ANÁLISE POR ENTIDADE

### 4.1. Situação inicial

Figura 5 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

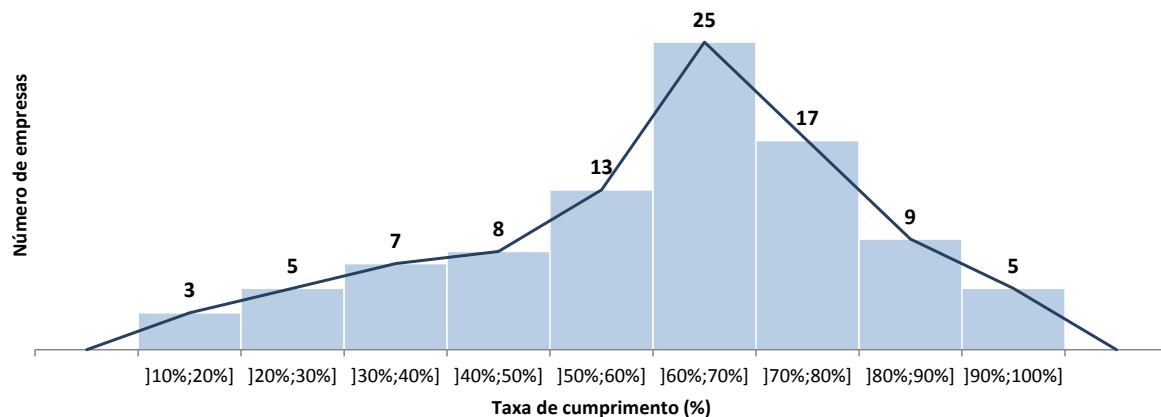


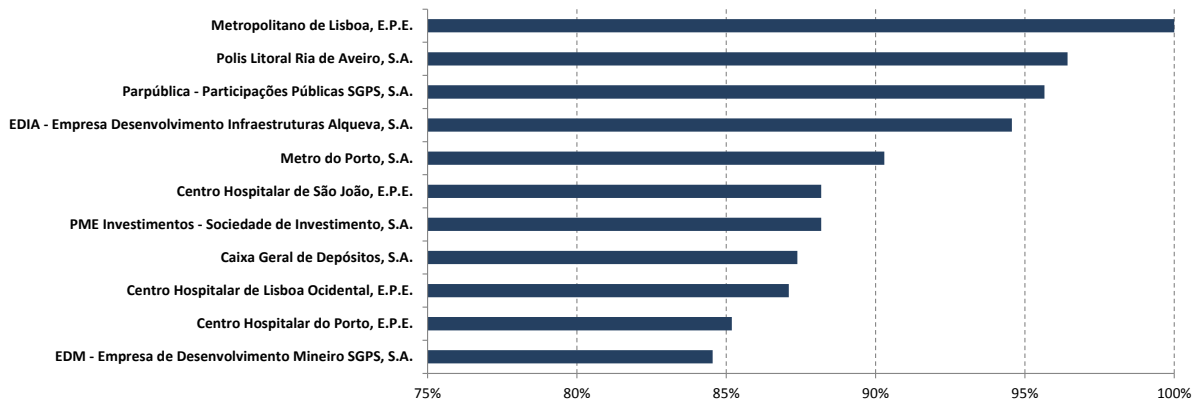
Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

Média	61%
Mediana	63%
Mínimo	16%
Máximo	100%
Intervalo	0,84
Quartil 1	51%
Quartil 3	73%
Intervalo Interquartis	0,22
Desvio-padrão	0,19
Variância	0,04
Assimetria	-0,38
Curtose	-0,23

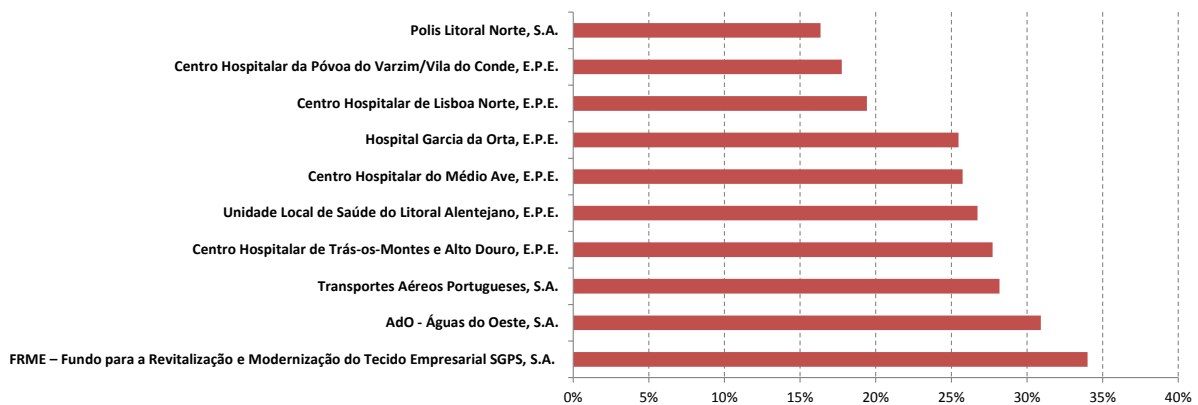
Na primeira versão do Relatório de Governo Societário as empresas apresentaram uma taxa média de cumprimento das instruções na ordem dos 61%. A taxa mínima de cumprimento foi de 16%, registada pela Polis Litoral Norte, S.A. e a taxa máxima de cumprimento foi de 100%, registada pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E., o que traduz uma amplitude total de 84 pontos percentuais (p.p.). Cerca de 25% das empresas apresentaram uma taxa de cumprimento inferior a 50%, enquanto que 25% das empresas com melhor desempenho registaram uma taxa de cumprimento superior a 73%, o que resulta num intervalo interquartis de 22 p.p.. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão foi de cerca de 19 p.p., o que representa cerca de um terço da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão moderado. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica que o número de desvios negativos face à média se sobrepõe ao número de desvios positivos e que existe maior concentração de empresas com níveis de cumprimento inferiores à média. Também o coeficiente de curtose regista um valor

negativo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato mais achatado do que a distribuição Normal, em resultado de uma menor concentração de valores em torno da média e de uma maior presença de valores extremos.

**Figura 6 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)**



**Figura 7 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)**



## 4.2. Situação final

Figura 8 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final)

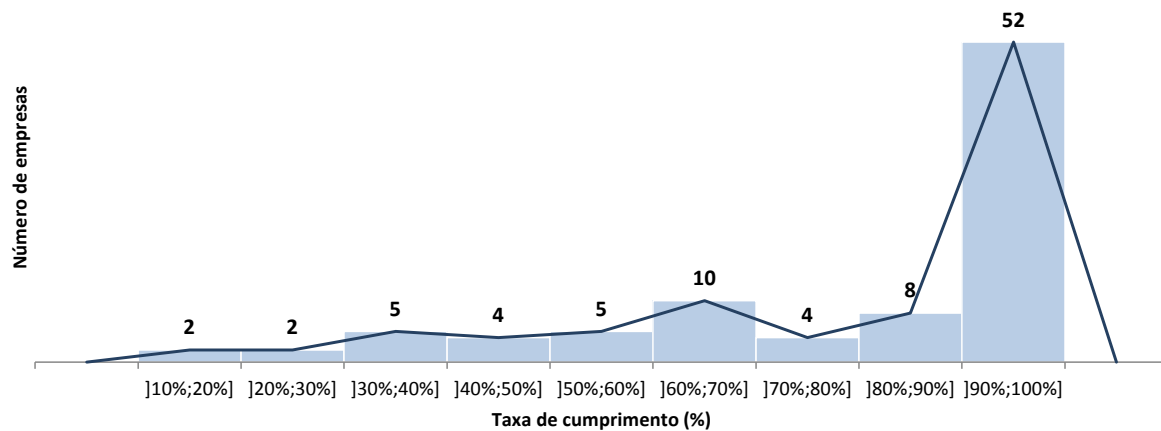


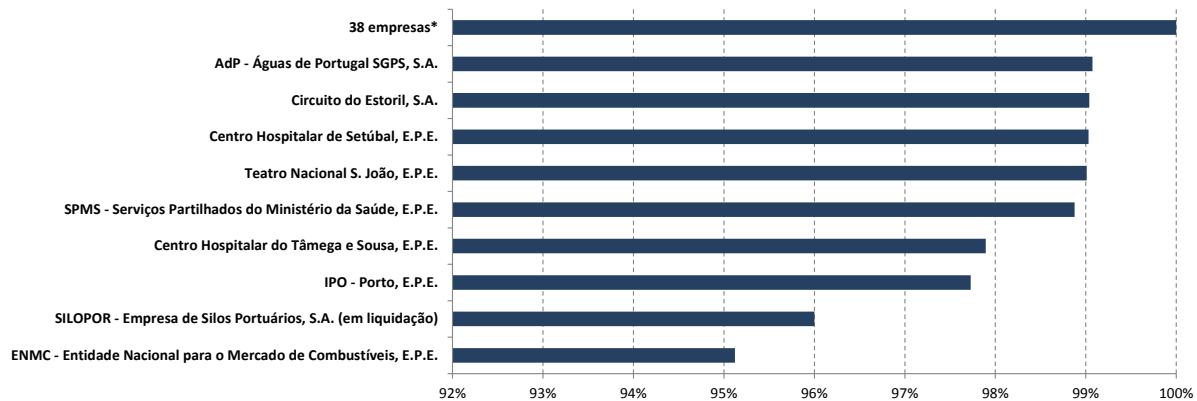
Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final)

Média	81%
Mediana	96%
Mínimo	16%
Máximo	100%
Intervalo	0,84
Quartil 1	63%
Quartil 3	100%
Intervalo Interquartis	0,37
Desvio-padrão	0,24
Variância	0,06
Assimetria	-1,09
Curtose	-0,06

Considerada a última versão do Relatório de Governo Societário entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 81%, valor substancialmente superior aos 61% registados na primeira versão. A taxa mínima de cumprimento manteve-se nos 16%, uma vez que a Polis Litoral Norte, S.A. não inseriu uma nova versão do seu relatório em SiRIEF no seguimento da análise da UTAM à primeira versão do mesmo. Para além da Metropolitano de Lisboa, E.P.E., outras 37 empresas atingiram a taxa máxima de cumprimento de 100%. O valor do primeiro quartil aumentou de 50% para 63% e o do terceiro quartil de 73% para 100% entre a situação inicial e a situação final. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão aumentou para cerca de 24 p.p., mantendo-se a dispersão relativa próxima dos 30%. O coeficiente de assimetria diminuiu de um valor de -0,38 na versão inicial para -1,09 na versão final, o que indica um maior assimetria negativa. Esta realidade encontra-se também refletida no histograma, onde é visível uma concentração de empresas com taxas de cumprimento acima dos 90%. Quanto

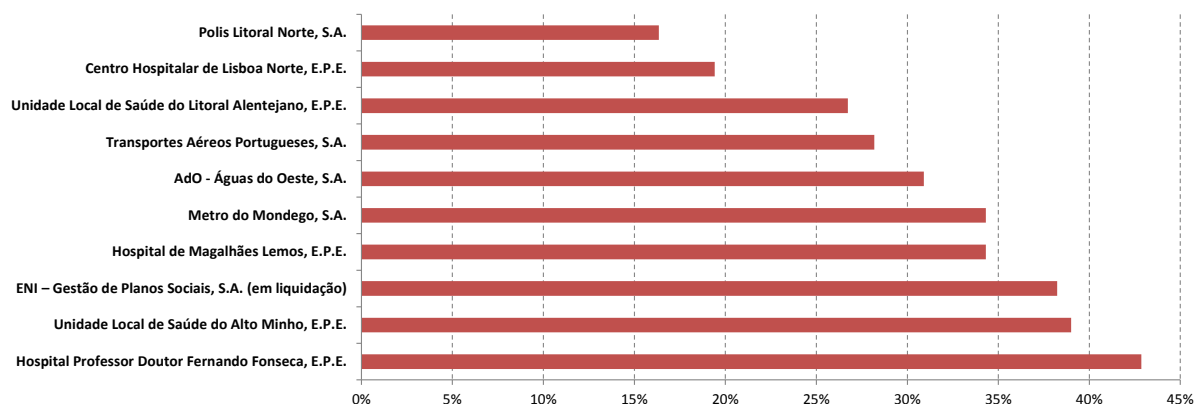
ao coeficiente de curtose, este indicador situa-se agora mais próximo de zero, o que é indicativo de uma maior concentração de valores em torno da média de 81%.

**Figura 9** – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final)



\* APA - Administração do Porto Aveiro, S.A.; APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.; APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve, S.A.; APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.; Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.; Companhia das Lezírias, S.A.; Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.; Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.; Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.; Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.; Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.; Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.; Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.; Concest - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.; CostaPolis - Soc. Des. Programa Polis Costa Caparica, S.A.; CP - Comboios de Portugal, E.P.E.; Docapesca - Portos e Lotas, S.A.; EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro SGPS, S.A.; Estamo - Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.; Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.; Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.; Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.; IPO - Coimbra, E.P.E.; Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.; Metropolitano de Lisboa, E.P.E.; Parque Escolar, E.P.E.; Parparticipadas SGPS, S.A.; Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A.; PARUPS, S.A.; PARVALOREM, S.A.; Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.; SAGESTAMO - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A.; Polis Litoral Ria Formosa, S.A.; Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A.; Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.; Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.; Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.; VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.

**Figura 10** – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final)





## 5 ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

### 5.1. Situação inicial

Figura 11 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

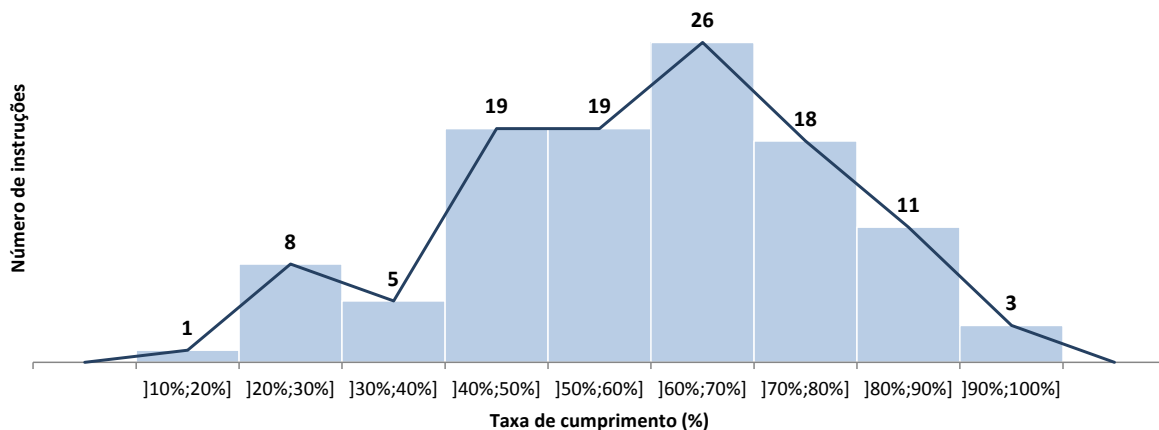


Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

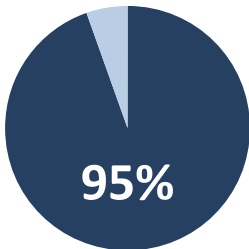
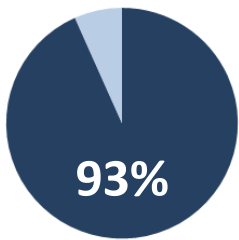
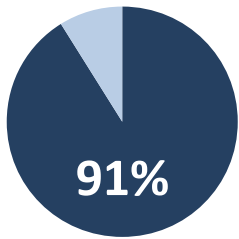
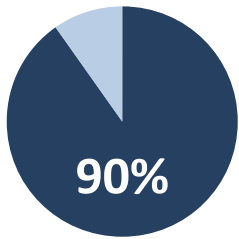
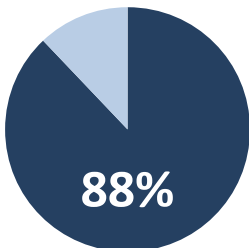
Média	60%
Mediana	61%
Mínimo	19%
Máximo	95%
Intervalo	0,75
Quartil 1	48%
Quartil 3	71%
Intervalo Interquartis	0,23
Desvio-padrão	0,17
Variância	0,03
Assimetria	-0,30
Curtose	-0,35

Na primeira versão do Relatório de Governo Societário a taxa média de cumprimento das instruções situou-se na ordem dos 60%. A taxa mínima de cumprimento foi de 19%, registada na instrução “(...) V. F. 2. e) *Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício, das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo setor de atividade (...)*” e a taxa máxima de cumprimento foi de 95%, registada na instrução “I. A. 1. a) *Indicação da missão e da forma como é prosseguida*”, o que traduz uma amplitude total de 75 p.p.. Cerca de 25% das instruções foram cumpridas por menos de 48% das empresas. Por outro lado, 25% das instruções foram cumpridas por mais de 71% das empresas, o que resulta num intervalo interquartis de 23 p.p.. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções medida pelo desvio padrão foi de 17 p.p., o que representa aproximadamente 28% da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão moderado. O coeficiente de

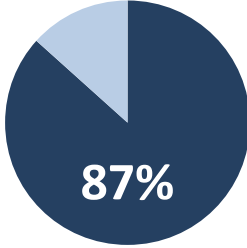
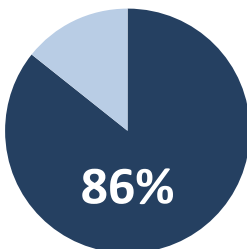
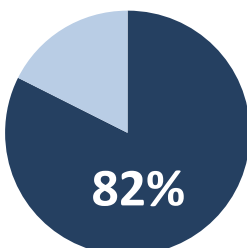
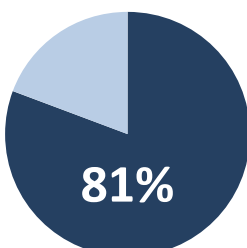


assimetria é negativo, o que indica que o número de desvios negativos face à média se sobrepõe ao número de desvios positivos e que existe uma concentração de instruções em níveis de cumprimento inferiores à média. Também o coeficiente de curtose regista um valor negativo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato mais achatado do que a distribuição Normal, em resultado de uma menor concentração de valores em torno da média e de uma maior presença de valores extremos.

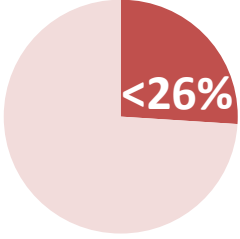
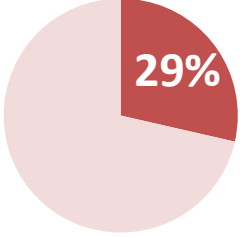
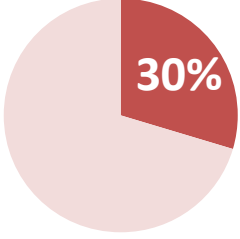
**Tabela 4** – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial)

Instrução	Taxa de cumprimento
I. A. 1. a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida	 95%
IV. B. 1) Identificação do modelo de governo adotado	 93%
VII. 2. c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	 91%
VI. A. 1) Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	 90%
II. A. 1) Divulgação da estrutura de capital, incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	 88%
VI. C. 1) Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	

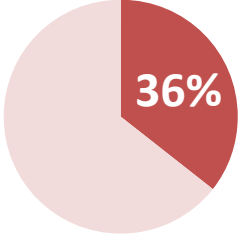
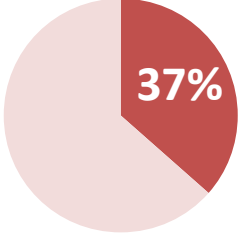
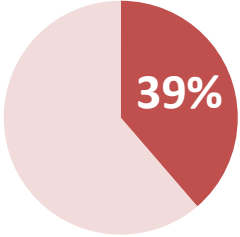


Instrução	Taxa de cumprimento
<p><b>VIII. 3. b)</b> Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável</p>	 <p>87%</p>
<p><b>IV. B. 5)</b> Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos</p> <p><b>VII. 2. a)</b> Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços</p>	 <p>86%</p>
<p><b>IV. B. 2)</b> Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão</p> <p><b>VIII. 3. a)</b> Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores</p> <p><b>IV. C. 1)</b> Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro</p> <p><b>V. B. 2)</b> Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida</p>	 <p>82%</p>
<p><b>IV. B. 4)</b> Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão</p>	 <p>81%</p>

**Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial)**

Instrução	Taxa de cumprimento
<p><b>V. F. 2.</b> Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo setor de atividade, das quais deverão constar nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis</li><li>b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento</li><li>c) Critérios de avaliação e revisão contratuais</li><li>d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes</li><li>e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício</li><li>f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes</li></ul>	 <p>&lt;26%</p>
<p><b>IV. B. 6)</b> Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse</p>	 <p>29%</p>
<p><b>IV. C. 4. c)</b> Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo</p>	 <p>30%</p>



Instrução	Taxa de cumprimento
<b>VI. D. 4)</b> Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	 36%
<b>IV. C. 4. b)</b> Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	 37%
<b>VI. C. 6)</b> Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais <b>V. E. 1. f)</b> Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios <b>V. E. 1. e)</b> Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	 39%

## 5.2. Situação final

Figura 12 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final)

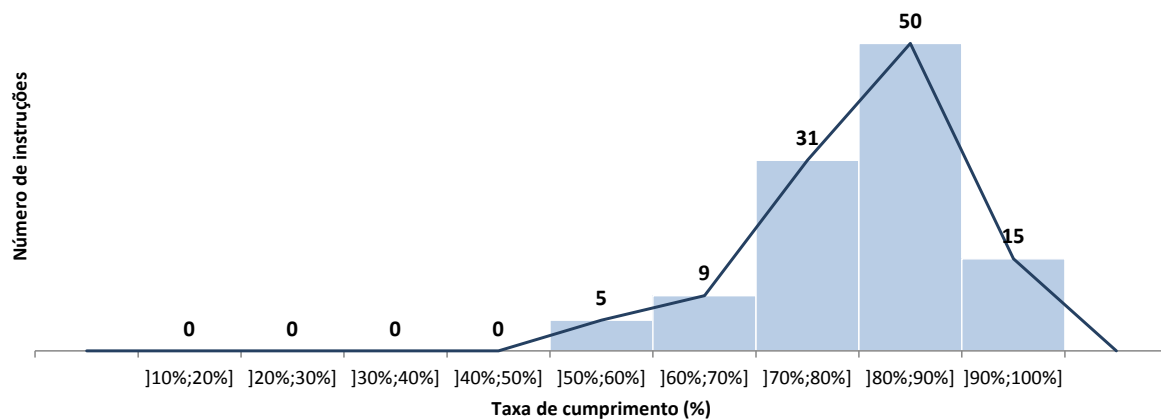
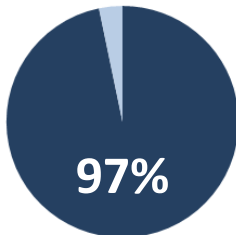
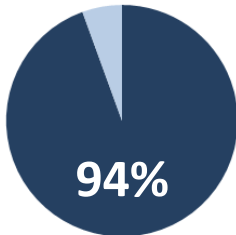
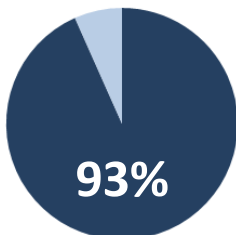
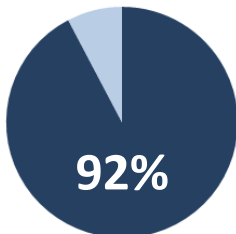
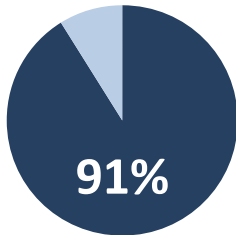


Tabela 6 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final)

Média	80%
Mediana	81%
Mínimo	56%
Máximo	97%
Intervalo	0,40
Quartil 1	76%
Quartil 3	86%
Intervalo Interquartis	0,10
Desvio-padrão	0,09
Variância	0,01
Assimetria	-0,66
Curtose	0,50

Considerada a última versão do Relatório de Governo Societário entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 80%, valor substancialmente superior aos 60% registados na primeira versão, o que traduz um maior grau de apreensão das instruções por parte das empresas. A taxa mínima de cumprimento aumentou substancialmente para os 56% e a taxa máxima de cumprimento aumentou para os 97%. O valor do primeiro quartil aumentou de 48% para 76% e o do terceiro quartil aumentou de 71% para 86% entre a situação inicial e a situação final. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções medida pelo desvio padrão diminuiu para cerca de metade do valor registado na situação inicial, de 17 p.p. para 9 p.p., o que reflete uma maior homogeneidade no cumprimento das instruções por parte das empresas. O coeficiente de assimetria diminuiu de -0,30 na versão inicial para -0,66 na versão final, o que indica um maior assimetria negativa. Esta realidade encontra-se também refletida no histograma, onde é visível uma concentração de instruções em taxas de cumprimento acima dos 80%. Quanto ao coeficiente de curtose, este indicador tornou-se positivo, o que é indicativo de uma maior concentração de valores em torno da média de 80%.

**Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final)**

Instrução	Taxa de cumprimento
<b>I. A. 1. a)</b> Indicação da missão e da forma como é prosseguida <b>IV. B. 1)</b> Identificação do modelo de governo adotado	 97%
<b>II. A. 1)</b> Divulgação da estrutura de capital <b>IV. C. 1)</b> Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição	 94%
<b>IV. D. 1)</b> Identificação da SROC, do ROC e respetivo sócio e indicação do número de anos em que exercem funções consecutivamente junto da sociedade <b>VI. C. 1)</b> Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização <b>VII. 2. c)</b> Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros) <b>IV. A. 1)</b> Composição da mesa da assembleia geral <b>IV. B. 4)</b> Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	 93%
<b>IV. B. 5)</b> Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo <b>VI. A. 1)</b> Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	 92%
<b>VI. D. 1)</b> Indicação do montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem <b>VII. 2. a)</b> Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	 91%



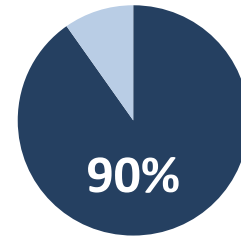
---

**Instrução****Taxa de cumprimento**

---

**IV. B. 9. a)** Número de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração e grau de assiduidade de cada membro

**IV. B. 3)** Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

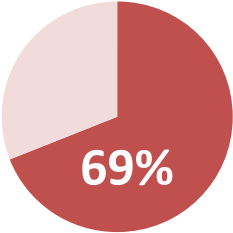
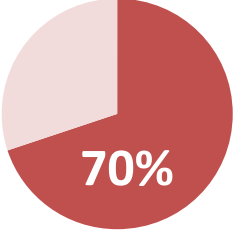




**Tabela 8** – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final)

Instrução	Taxa de cumprimento
<p><b>V. F. 2.</b> Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo setor de atividade, das quais deverão constar nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis</li><li>b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento</li><li>c) Critérios de avaliação e revisão contratuais</li><li>d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes</li><li>e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício</li><li>f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes</li></ul>	<p>&lt;62%</p>
<p><b>IV. B. 6)</b> Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse</p>	<p>64%</p>
<p><b>VI. C. 6)</b> Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais</p>	<p>66%</p>
<p><b>IV. D. 4)</b> Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício</p> <p><b>IV. C. 5)</b> Definição dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio</p>	<p>68%</p>



Instrução	Taxa de cumprimento
<p><b>IX. 1. b)</b> Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação</p>	 <p>69%</p>
<p><b>IV. C. 4. d)</b> Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras</p> <p><b>V. B. 3)</b> Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas</p> <p><b>VIII. 3. d)</b> Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro</p>	 <p>70%</p>



## 6 TEMPO DE PRODUÇÃO

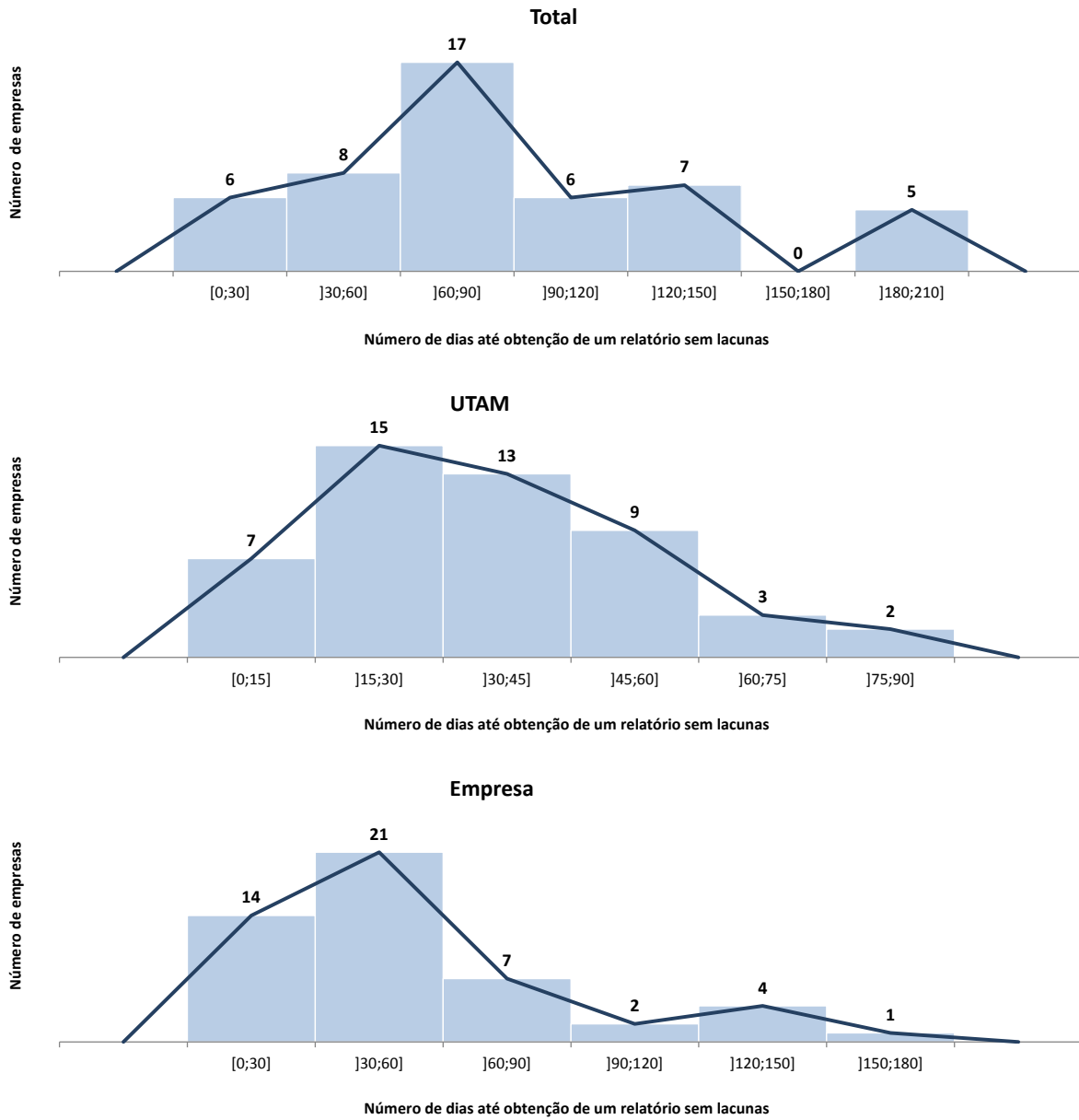
**Tabela 9** – Estatísticas descritivas relativas ao número de dias até obtenção de um relatório sem lacunas

	Total	UTAM	Empresa
Média	87	34	53
Mediana	82	31	48
Mínimo	7	5	0
Máximo	188	79	169
Intervalo	181	74	169
Quartil 1	60	20	28
Quartil 3	105	47	67
Intervalo Interquartis	45	27	39
Desvio-padrão	46	18	37
Variância	2139	342	1353
Assimetria	0,7	0,6	1,2
Curtose	0,3	-0,3	1,7
Número de observações	49	49	49

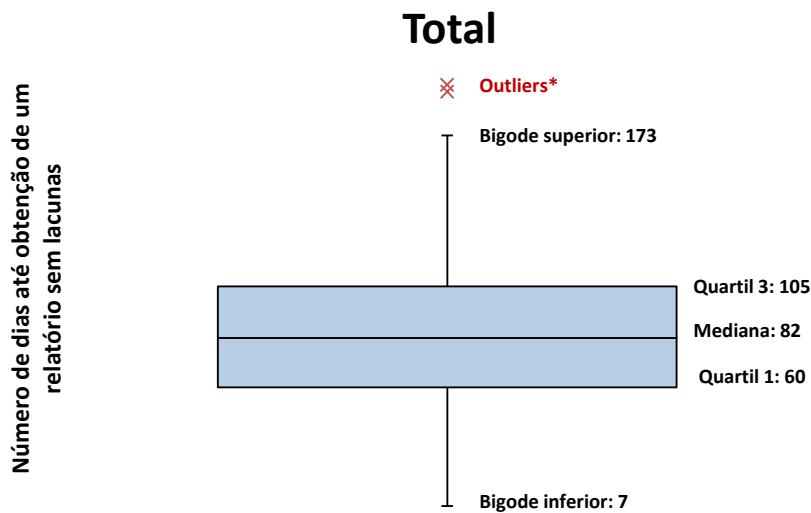
Em média, o intervalo de tempo decorrido entre a data da submissão de uma primeira versão do relatório por parte das diferentes entidades e a obtenção da avaliação pela UTAM concluindo pela inexistência de lacunas na última versão do relatório apresentado situou-se num total de 87 dias.



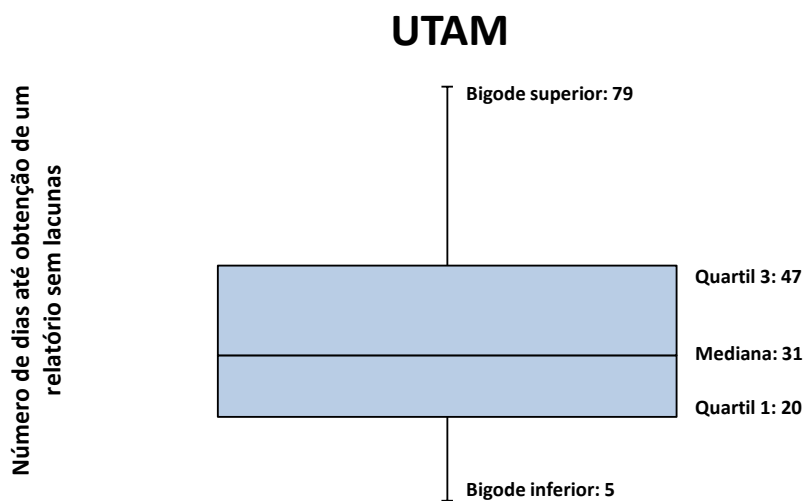
**Figura 13** – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório sem lacunas (histograma e polígono de frequências)



**Figura 14** – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório sem lacunas (diagrama de extremos e quartis)



\* *Outliers*<sup>6</sup>: Circuito do Estoril, S.A. (185 dias), Conset - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A. (188 dias), Estamo - Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A. (188 dias), Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (188 dias), SAGESTAMO - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A. (188 dias).

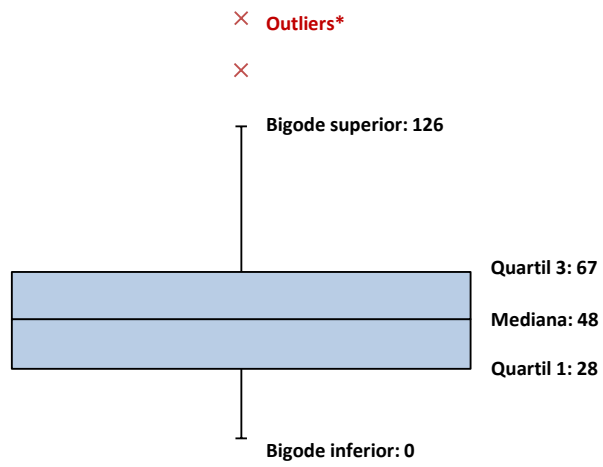


<sup>6</sup> Em estatística, “*outlier*”, valor aberrante ou valor atípico, é uma observação que apresenta um grande afastamento das demais da série (que está “fora” dela) ou que é inconsistente.



## Empresa

Número de dias até obtenção de um relatório sem lacunas



\* *Outliers*: Conset - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A. (148 dias) e Circuito do Estoril, S.A. (169 dias).



## ANEXOS

### A. ENTIDADES CONSIDERADAS

AdO - Águas do Oeste, S.A.  
AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.  
APA - Administração do Porto Aveiro, S.A.  
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.  
APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve, S.A.  
APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.  
Arsenal do Alfeite, S.A.  
Baía do Tejo, S.A.  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.  
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.  
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.  
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.  
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.  
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.  
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.  
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.  
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.  
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.  
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.  
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.  
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.  
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.  
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.  
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.  
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.  
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.  
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.  
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.  
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.  
Circuito do Estoril, S.A.  
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.  
Companhia das Lezírias, S.A.  
Consest - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.  
CostaPolis - Soc. Des. Programa Polis Costa Caparica, S.A.  
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.  
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.  
EDIA - Empresa Desenvolvimento Infraestruturas Alqueva, S.A.  
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro SGPS, S.A.  
Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S.A.  
ENI - Gestão de Planos Sociais, S.A. (em liquidação)  
ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.  
EP - Estradas de Portugal, S.A.  
Estamo - Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.  
FRME - Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial SGPS, S.A.  
Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  
Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.  
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.  
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.  
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.  
Hospital Garcia da Orta, E.P.E.  
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.  
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.  
IPO - Coimbra, E.P.E.  
IPO - Porto, E.P.E.  
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.  
Margueira - Soc. Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, S.A.  
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.  
Metro do Mondego, S.A.  
Metro do Porto, S.A.  
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.  
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.  
Parparticipadas SGPS, S.A.  
Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A.  
Parque Escolar, E.P.E.  
Parque Expo 98, S.A.  
Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A.  
PARUPS, S.A.  
PARVALOREM, S.A.  
PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A.  
Polis Litoral Norte, S.A.  
Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.  
Polis Litoral Ria Formosa, S.A.  
Portugal Capital Ventures, SCR, S.A.  
REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P.E.  
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.  
SAGESTAMO - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A.  
SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, S.A. (em liquidação)  
SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores, S.A.  
Sociedade Transportes Coletivos do Porto, S.A.  
SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.  
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.  
Teatro Nacional S. João, E.P.E.  
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.  
Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.  
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.  
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.  
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.  
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.  
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.  
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.  
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.  
VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.

**B. ANÁLISE POR ENTIDADE****Tabela 10** – Taxa de cumprimento por entidade em cada versão do RGS

Entidade	V1	V2	V3	V4
AdO - Águas do Oeste, S.A.	31%	-	-	-
AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.	71%	97%	99%	-
APA - Administração do Porto Aveiro, S.A.	56%	90%	100%	-
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.	75%	100%	-	-
APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve, S.A.	79%	100%	-	-
APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	83%	97%	100%	-
Arsenal do Alfeite, S.A.	72%	-	-	-
Baía do Tejo, S.A.	47%	92%	-	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	87%	91%	-	-
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	64%	96%	96%	100%
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	18%	84%	100%	-
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	68%	100%	-	-
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	45%	100%	-	-
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	81%	-	-	-
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.	19%	-	-	-
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	87%	95%	-	-
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	88%	-	-	-
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	62%	98%	99%	-
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	28%	60%	-	-
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.	71%	76%	100%	-
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	61%	-	-	-
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.	76%	100%	-	-
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	62%	-	-	-
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	26%	57%	-	-
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	70%	-	-	-
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	85%	100%	-	-
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	55%	98%	-	-
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	63%	-	-	-
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.	75%	85%	-	-
Circuito do Estoril, S.A.	71%	99%	-	-
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.	75%	91%	100%	-
Companhia das Lezírias, SA	52%	100%	-	-
Consest - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.	56%	85%	100%	-
CostaPolis - Soc. Des. Programa Polis Costa Caparica, S.A.	61%	100%	-	-
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	49%	65%	100%	-
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.	72%	90%	100%	-
EDIA - Empresa Desenvolvimento Infraestruturas Alqueva, S.A.	95%	-	-	-
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro SGPS, S.A.	85%	91%	100%	-
Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S.A.	76%	-	-	-
ENI – Gestão de Planos Sociais, S.A. (em liquidação)	38%	-	-	-
ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.	84%	95%	-	-
EP - Estradas de Portugal, S.A.	63%	-	-	-
Estamo - Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.	62%	86%	100%	-
FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial SGPS, S.A.	34%	90%	-	-
Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	55%	83%	100%	-





Entidade	V1	V2	V3	V4
Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.	34%	-	-	-
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	67%	96%	100%	-
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	68%	81%	-	-
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	67%	100%	-	-
Hospital Garcia da Orta, E.P.E.	25%	76%	-	-
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.	43%	-	-	-
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	60%	-	-	-
IPO - Coimbra, E.P.E.	53%	99%	100%	-
IPO - Porto, E.P.E.	58%	98%	-	-
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.	65%	-	-	-
Margueira - Soc. Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, S.A.	66%	-	-	-
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	100%	-	-	-
Metro do Mondego, S.A.	34%	-	-	-
Metro do Porto, S.A.	90%	94%	-	-
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.	45%	100%	-	-
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.	68%	83%	-	-
Parparticipadas SGPS, S.A.	68%	100%	-	-
Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A.	96%	100%	-	-
Parque Escolar, E.P.E.	65%	96%	100%	-
Parque Expo 98, S.A.	66%	83%	-	-
Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A.	39%	68%	-	-
PARUPS, S.A.	71%	100%	-	-
PARVALOREM, S.A.	68%	100%	-	-
PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A.	88%	-	-	-
Polis Litoral Norte, S.A.	16%	-	-	-
Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.	96%	100%	-	-
Polis Litoral Ria Formosa, S.A.	68%	98%	100%	-
Portugal Capital Ventures, SCR, S.A.	46%	-	-	-
REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P.E.	52%	-	-	-
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	52%	63%	-	-
SAGESTAMO - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A.	61%	86%	100%	-
SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, S.A.	61%	96%	-	-
SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores, S.A.	60%	-	-	-
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A.	74%	96%	100%	-
SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	57%	99%	-	-
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	63%	-	-	-
Teatro Nacional S. João, E.P.E.	67%	99%	-	-
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.	28%	-	-	-
Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	45%	-	-	-
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.	70%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	74%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	63%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	39%	-	-	-
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	27%	-	-	-
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	53%	-	-	-
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	45%	-	-	-
VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.	79%	100%	-	-



## C. ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

Tabela 11 – Taxa de cumprimento por instrução<sup>7</sup>

Instrução	V1	V2	V3	V4
<b>0. Formal</b>				
0. 1. Documentos devidamente assinados	66%	90%	95%	100%
0. 2. Parecer do órgão de fiscalização a aferir o cumprimento	60%	82%	100%	100%
<b>I. Missão, Objetivos e Políticas</b>				
I. 1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa				
I. 1. a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida	95%	98%	100%	100%
I. 1. b) Indicação da visão que orienta a empresa	71%	95%	100%	100%
I. 1. c) Indicação dos valores que orientam a empresa	65%	93%	100%	100%
I. 2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:				
I. 2. a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	74%	92%	100%	100%
I. 2. b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	48%	83%	100%	100%
I. 3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	74%	95%	100%	100%
I. 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	64%	92%	100%	100%
<b>II. Estrutura de Capital</b>				
II. 1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	88%	98%	100%	100%
II. 2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	56%	94%	100%	100%
II. 3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	51%	94%	100%	100%
<b>III. Participações Sociais e obrigações detidas</b>				
III. 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	69%	92%	100%	-
III. 2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	59%	85%	95%	100%
III. 3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	66%	93%	100%	-
III. 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	61%	94%	100%	100%
<b>IV. Órgãos Sociais e Comissões</b>				

<sup>7</sup> As percentagens traduzem a relação entre o número de respostas satisfatórias (a cada uma dos 110 itens em que se subdividiram as instruções) e o número de empresas que apresentaram, respetivamente, uma, duas, três ou quatro versões do seu relatório. Os hífen associados à versão V4, submetida por uma única entidade, correspondem a instruções consideradas não aplicáveis a esta última.



Instrução	V1	V2	V3	V4
<b>IV. A. Mesa da Assembleia Geral</b>				
IV. A. 1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	67%	89%	100%	-
IV. A. 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	58%	97%	100%	-
<b>IV. B. Administração e Supervisão</b>				
IV. B. 1. Identificação do modelo de governo adotado	93%	100%	100%	100%
IV. B. 2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	82%	95%	100%	100%
IV. B. 3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	79%	95%	100%	100%
IV. B. 4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	81%	100%	100%	100%
IV. B. 5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	86%	98%	100%	100%
IV. B. 6. Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	23%	76%	95%	100%
IV. B. 7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto	58%	96%	100%	100%
IV. B. 8. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	52%	90%	100%	100%
IV. B. 9. Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo				
IV. B. 9. a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	72%	95%	100%	100%
IV. B. 9. b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	77%	98%	100%	100%
IV. B. 9. c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	49%	93%	100%	100%
IV. B. 9. d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas	49%	88%	100%	100%



Instrução	V1	V2	V3	V4
competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências				
<b>IV. C. Fiscalização</b>				
IV. C. 1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	82%	98%	100%	100%
IV. C. 2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais	53%	94%	100%	-
IV. C. 3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	44%	84%	100%	-
IV. C. 4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:				
IV. C. 4. a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	49%	97%	100%	-
IV. C. 4. b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	37%	85%	100%	-
IV. C. 4. c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	30%	91%	100%	-
IV. C. 4. d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	41%	89%	100%	-
<b>IV. D. Revisor Oficial de Contas</b>				
IV. D.1. Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	80%	100%	100%	100%
IV. D. 2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	55%	86%	100%	100%
IV. D. 3. Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	69%	93%	100%	100%
IV. D. 4. Outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	56%	96%	100%	100%
<b>IV. E. Auditor Externo</b>				
IV. E. 1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo	47%	94%	100%	-
IV. E. 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que	29%	94%	100%	-



Instrução	V1	V2	V3	V4
essa avaliação é feita				
IV. E. 3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	46%	94%	100%	-
IV. E. 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela da página 8, modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2014	54%	97%	100%	-
<b>V. Organização Interna</b>				
<b>V. A. Estatutos e Comunicações</b>				
V. A. 1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	71%	97%	100%	100%
V. A. 2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	63%	90%	100%	100%
V. A. 3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	74%	92%	100%	100%
<b>V. B. Controlo interno e gestão de riscos</b>				
V. B. 1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	71%	95%	100%	100%
V. B. 2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	82%	98%	100%	100%
V. B. 3. Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	42%	84%	100%	100%
V. B. 4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	69%	91%	100%	100%
V. B. 5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	72%	96%	100%	100%
V. B. 6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	70%	95%	100%	100%
V. B. 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	56%	83%	100%	100%
V. B. 8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	53%	93%	100%	100%
<b>V. C. Regulamentos e Códigos</b>				
V. C. 1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	75%	93%	100%	100%
V. C. 2. Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	70%	92%	100%	100%
V. C. 3. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou	48%	87%	100%	100%



Instrução	V1	V2	V3	V4
Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório				
<b>V. D. Deveres especiais de informação</b>				
<b>V. D. 1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:</b>				
V. D. a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	50%	93%	100%	100%
V. D. b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	57%	93%	100%	100%
V. D. c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	61%	95%	100%	100%
V. D. d) Orçamento anual e plurianual	62%	95%	100%	100%
V. D. e) Documentos anuais de prestação de contas	66%	95%	100%	100%
V. D. f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	62%	91%	100%	100%
<b>V. D. 2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo</b>	59%	93%	100%	100%
<b>V. E. Sítio de Internet</b>				
<b>V. E. 1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:</b>				
V. E. 1. a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	66%	93%	100%	100%
V. E. 1. b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	67%	93%	100%	100%
V. E. 1. c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	64%	93%	100%	100%
V. E. 1. d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	72%	95%	100%	100%
V. E. 1. e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	39%	79%	90%	100%
V. E. 1. f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	39%	82%	100%	100%
<b>V. F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)</b>				
<b>V. F. 1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade</b>	49%	77%	100%	100%
<b>V. F. 2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:</b>				
V. F. 2. a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	25%	66%	100%	100%
V. F. 2. b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	25%	68%	100%	100%
V. F. 2. c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	21%	67%	100%	100%
V. F. 2. d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	23%	67%	100%	100%





Instrução	V1	V2	V3	V4
V. F. 2. e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	19%	69%	100%	100%
V. F. 2. f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	26%	74%	100%	100%
<b>VI. Remunerações</b>				
<b>VI. A. Competência para a Determinação</b>				
VI. A. 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	90%	98%	100%	100%
VI. A. 2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	64%	93%	100%	100%
VI. A. 3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	44%	86%	95%	100%
<b>VI. B. Comissão de Fixação de Remunerações</b>				
VI. B. 1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	65%	96%	100%	100%
<b>VI. C. Estrutura das Remunerações</b>				
VI. C. 1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	88%	98%	100%	100%
VI. C. 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	61%	94%	100%	100%
VI. C. 3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	62%	93%	100%	100%
VI. C. 4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	42%	92%	100%	-
VI. C. 5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	41%	89%	100%	100%
VI. C. 6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	39%	91%	100%	100%
<b>VI. D. Divulgação das Remunerações</b>				
VI. D. 1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	73%	90%	100%	100%
VI. D. 2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	44%	96%	100%	100%
VI. D. 3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	41%	92%	100%	100%
VI. D. 4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	36%	91%	100%	100%
VI. D. 5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	76%	97%	100%	100%
VI. D. 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	65%	97%	100%	-
<b>VII. Transações com Partes Relacionadas e Outras</b>				
VII. 1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de	56%	92%	100%	100%



Instrução	V1	V2	V3	V4
referência				
<b>VII. 2. Informação sobre outras transações</b>				
VII. 2. a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	86%	100%	100%	100%
VII. 2. b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	75%	95%	100%	100%
VII. 2. c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	91%	100%	100%	100%
<b>VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental</b>				
VIII. 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	59%	93%	100%	100%
VIII. 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	78%	95%	100%	100%
<b>VIII. 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial</b>				
VIII. 3. a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	82%	98%	100%	100%
VIII. 3. b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	87%	100%	100%	100%
VIII. 3. c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	65%	93%	100%	100%
VIII. 3. d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	54%	87%	100%	100%
VIII. 3. e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	70%	95%	100%	100%
VIII. 3. f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	69%	95%	100%	100%
<b>IX. Avaliação do Governo Societário</b>				
<b>IX. 1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:</b>				
IX. 1. a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	48%	89%	100%	100%
IX. 1. b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	45%	85%	100%	100%
IX. 2. Outras Informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	57%	92%	100%	100%



**D. TEMPO DE PRODUÇÃO****Tabela 12** – Número de dias até obtenção de um relatório sem lacunas por empresa

<b>Entidade</b>	<b>Total</b>	<b>UTAM</b>	<b>Entidade</b>
AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.	89	28	61
APA - Administração do Porto Aveiro, S.A.	42	18	24
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.	29	10	19
APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve, S.A.	54	9	45
APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	81	49	32
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	15	5	10
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	121	47	74
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	70	31	39
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	81	31	50
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	87	37	50
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.	80	23	57
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.	70	31	39
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	69	42	27
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	126	77	49
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	127	79	48
Circuito do Estoril, S.A.	185	16	169
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.	90	30	60
Companhia das Lezírias, SA	70	20	50
Consest - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.	188	40	148
CostaPolis - Soc. Des. Programa Polis Costa Caparica, S.A.	93	34	59
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	134	47	87
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.	64	31	33
EDIA - Empresa Desenvolvimento Infraestruturas Alqueva, S.A.	22	22	0
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro SGPS, S.A.	92	16	76
ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.	27	20	7
Estamo - Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.	188	65	123
Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	188	65	123
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	76	41	35
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	42	21	21
IPO - Coimbra, E.P.E.	99	41	58
IPO - Porto, E.P.E.	97	48	49
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	7	7	0
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.	79	30	49
Parparticipadas SGPS, S.A.	82	54	28
Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A.	52	22	30
Parque Escolar, E.P.E.	105	30	75
PARUPS, S.A.	82	48	34
PARVALOREM, S.A.	82	54	28
Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.	60	15	45
Polis Litoral Ria Formosa, S.A.	127	31	96
SAGESTAMO - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A.	188	65	123
SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, S.A.	126	35	91
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A.	18	12	6
SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	124	57	67
Teatro Nacional S. João, E.P.E.	88	60	28



<b>Entidade</b>	<b>Total</b>	<b>UTAM</b>	<b>Entidade</b>
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.	60	15	45
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	42	20	22
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	101	32	69
VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.	56	16	40